

JUSTIÇA RESTAURATIVA E SEUS EFEITOS NOS CONFLITOS DE VIOLÊNCIA FAMILIAR CONTRA A MULHER.

Graduação: Direito
Área temática: Ciências Sociais Aplicadas
Resultados: Parcial
Forma de apresentação: Oral

Elisa Cristina Scheffer Pires¹⁴¹-, Tatiana Martins do Amaral; Daniele Weber S. Leal; Jones Mariel Kehl¹⁴²

RESUMO

Justiça Restaurativa é um processo através do qual todas as partes envolvidas em uma ofensa particular se reúnem para resolver coletivamente como lidar com a consequência da ofensa e as suas implicações para o futuro. A partir disso, objetiva-se, por meio do método de abordagem hipotético-dedutivo, com método monográfico enquanto procedimento, utilizando pesquisa documental e bibliográfica, verificar a aplicabilidade desse meio autocompositivo em conflitos de gênero, constatando-se suas (des)vantagens em relação ao sistema tradicional (retributivo) no contexto do Vale do Paranhana. Assim, espera-se identificar, com a interferência direta das partes na formulação das decisões, com uma verdadeira construção coletiva da justiça, se há aplicabilidade no contexto da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e, a partir disso, se viabiliza-se um efetivo acesso à justiça aos interessados, incrementando a democracia no sistema de justiça brasileiro, no Vale do Paranhana, com vistas a desmistificar o paradigma dialógico (restaurativo) em complemento (ou detrimento) ao sistema adversarial (retributivo) tradicional.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa - Violência Doméstica e Familiar - Crimes de Gênero - Meios Alternativos as políticas punitivas - Lei Maria da Penha

REFERÊNCIAS

ZEHR, Howard. Justiça Restaurativa. São Paulo: Palas Athena, 2012.

PRANIS, Kay. Processos Circulares. São Paulo: Palas Athena, 2010.

LEDERACH, John Paul. Transformação de conflitos. São Paulo: Palas Athena, 2012.

¹⁴¹ Autor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATelisapires@sou.faccat.br

¹⁴² Professor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATtatianaamaral@faccat.br;
danieleleal@faccat.br; joneskehl@faccat.br